

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | FIRMA-TRADER

N.º: [Código referencial Contrato]

Primeira outorgante – Go Origin, Lda., pessoa coletiva número 514 067 500, com sede no Parque de Ciência e Tecnologia, 5000-033 Andraes, Vila Real, Portugal, aqui representada, com poderes para o ato, por:

(1) Rui Jorge Fraga de Carvalho, sócio-gerente.

Segunda outorgante – [Nome/Designação social], pessoa coletiva número [NIPC/NIF da empresa], com sede em [Morada da Sede] aqui representada, com poderes para o ato, por:

(1) [Nome pessoa responsável com poderes de representação], [Função na empresa].

Considerando que:

- (1) A Primeira outorgante é titular de toda a Propriedade Intelectual relativa ao Sistema Go Origin, que inclui o Software Multi-negócios, tecnologia própria, e Bolsas Pro, negócio inovador, destinados à gestão estratégica e comércio digital global para produtos com Indicação Geográfica (IG) de origem ou Bio, doravante Sistema.
- (2) A referida Propriedade Intelectual inclui, sem limitar, marcas e outros sinais distintivos do comércio, bem como direitos de autor, direito sui generis sobre base de dados, segredos de negócio, para além de outros ativos intelectuais, resultantes de investigação, tais como conceitos, fundamentos, processos e métodos operacionais protegidos pela legislação de Propriedade Intelectual, os quais não podem ser usados sem o consentimento expresso da Go Origin, Lda.
- (3) A segunda outorgante, doravante Firma-Trader pretende aceder ao Sistema no exercício da sua atividade comercial.

As partes vão assinar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto do contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a admissão da Firma-Trader à Bolsa Pro [Nome da Bolsa Pro] (doravante Bolsa Pro), enquanto representante da Procura, resultando da assinatura do presente a atribuição à Firma-Trader de um código de identificação único (doravante ID Trader) no Sistema propriedade da primeira outorgante.
2. O ID Trader, que permite a este desenvolver a sua atividade profissional e comercial via Bolsa Pro, possibilita:
 - a) apresentar a imagem corporativa da Firma-Trader na página web da Bolsa Pro;
 - b) definir a sua equipa de compras através da criação de um ou mais Gestores Bolsa Pro, que terão o seu próprio código de identificação único (doravante ID Gestor Bolsa Pro);

- c) participar nas sessões diárias da sua Bolsa Pro, pesquisando e selecionando quaisquer profissionais de comércio digital global, representantes da Oferta, também admitidos à Bolsa Pro e com ID Produtor, doravante Firmas-Produtores.
- d) enviar ou aceitar propostas para Negociação Pro sobre as Referências do Portfolio das Firmas-Produtores disponíveis em Bolsa Pro, cada uma com o seu código de identificação único (doravante ID Referência).
- e) comprar IDs Referências a distintas Firma-Produtor, sob contrato de compra e venda modelizado para o comércio digital, com uso dos Incoterms[®] 2020.
- f) aceder aos serviços e produtos especializados da rede de Parceiros da Go Origin, para materializar cada negócio concluído.

Cláusula segunda (Obrigações da Go Origin)

- 1. Após a assinatura do presente contrato, a Go Origin gera no Sistema o ID Trader para a Firma-Trader poder operar na Bolsa Pro.
- 2. A Go Origin obriga-se a atribuir o ID, após validação dos respetivos requisitos, a um ou mais Gestores Bolsa Pro criados pela Firma-Trader no Sistema.
- 3. A Go Origin facultará aos Gestores Bolsa Pro da Firma-Trader o acesso a formação online ou presencial sobre a utilização do Sistema.
- 4. A Go Origin facultará aos Gestores Bolsa Pro da Firma-Trader, caso seja vontade desta, o acesso a formação avançada online ou presencial sobre Gestão Estratégica, da plataforma EffiBrain, nos termos a definir em cada formação avançada disponibilizada.
- 5. A Go Origin autoriza a Firma-Trader a divulgar a assinatura do presente contrato.

Cláusula terceira (Obrigações da Firma-Trader)

- 1. A Firma-Trader fica obrigada a manter as condições da sua admissão à Bolsa Pro pelo período de vigência deste contrato e que se indicam de seguida:
 - a) documento do registo comercial válido;
 - a) assinatura eletrónica qualificada válida do seu Representante Legal;
 - b) inscrição na entidade designada representante do mercado para onde pretende comercializar as Referências negociadas via Bolsa Pro;
 - c) endereço eletrónico e website válidos e atualizados.
- 2. Criar um ou mais Gestores Bolsa Pro no Sistema e solicitar a sua admissão à Bolsa Pro para atribuição a cada um do seu ID Gestor Bolsa Pro, ficando obrigados a:
 - a) comprar exclusivamente através do Sistema os ID Referência do portfolio da Firma-Produtor admitidos à Bolsa Pro, tendo em conta os limites, de quantidade e preço, e respeitando as normas legais.

- b) utilizar exclusivamente os recursos disponibilizados no Sistema pela Go Origin para pesquisar, propor, negociar e contratar com as Firmas-Produtores admitidas à Bolsa Pro e com igual acesso ao Sistema.
3. A Firma-Trader autoriza a Go Origin a divulgar a assinatura do presente contrato.

**Cláusula quarta
(Bloqueio do Sistema)**

1. O incumprimento das obrigações previstas na cláusula terceira pela Firma-Trader implica o bloqueio imediato e provisório do seu ID de acesso ao Sistema.
2. Após o bloqueio do ID Trader de acesso ao Sistema, a Firma-Trader será notificada pela Go Origin, no sentido de regularizar a situação.
3. Caso essa regularização não ocorra no prazo máximo de oito dias, a Go Origin poderá resolver este contrato.

**Cláusula quinta
(Duração do contrato)**

O presente contrato tem a duração de um ano, a contar desde a sua assinatura, sendo automática e sucessivamente renovável por iguais períodos, exceto se uma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação por escrito, via email certificado ou carta registada com aviso de receção, com a antecedência não inferior a trinta dias.

**Cláusula sexta
(Denúncia e resolução do contrato)**

1. Em qualquer momento, independentemente de qualquer justificação, a Firma-Trader pode denunciar o contrato, através de comunicação por escrito, email certificado ou carta registada com aviso de receção, à Go Origin, com a antecedência não inferior a trinta dias, sem o pagamento de qualquer quantia monetária por essa razão.
2. A Go Origin pode resolver o contrato com a Firma-Trader verificada qualquer uma das seguintes situações realizadas por este:
 - a) o incumprimento de qualquer obrigação.
 - b) o incumprimento contratual reiterado e confirmado com uma ou várias Firmas-Produtores.
 - c) contacto direto com as Firmas-Produtores com ID e após pesquisa e negociação através do Sistema, exceto se tal contacto se revelar imprescindível para dirimir questões relacionadas com o cumprimento pontual do contrato de compra e venda celebrado entre a Firma-Produtor e a Firma-Trader.
 - d) qualquer tentativa de fraude e/ou uso abusivo do Sistema.

**Cláusula sétima
(Clausulado geral)**

1. Ambas as partes contratam com base no clausulado deste contrato, clausulado esse que está disponível para a Firma-Trader no seu *backoffice* do Sistema, e cuja navegação não apresenta exigência técnica de maior, podendo ser impresso e/ou armazenado, pela Firma-Trader, no computador ou noutro suporte eletrónico.
2. As partes declaram que aceitam expressamente as cláusulas do presente contrato.
3. Este contrato fica depositado no Sistema, podendo a Firma-Trader aceder ao mesmo a qualquer momento.
4. Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato deverá ser reduzida a escrito e assinada pelas partes, passando a fazer dele parte integrante.
5. As partes assinam este contrato com assinatura eletrónica qualificada.

As partes vão assinar este contrato de livre vontade, feito em duplicado, sendo uma via entregue a cada uma das signatárias.

A primeira outorgante

A segunda outorgante